



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de incentivo, na forma de cessão de maquinários, em área de terras de propriedade de **IRMÃOS CAPUCI LTDA**, para reforma de represa da indústria frigorífica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de cedência de maquinários para realizar reforma de represa da indústria frigorífica, em área de terras de propriedade de **IRMÃOS CAPUCI LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 01.963.292/0001-20, situada na rodovia Naviraí/Ivinhema, KM 02 S/N, sala 02 Distrito Industrial, nesta cidade.

§ 1º Os serviços de que trata o *caput* serão realizados com maquinários do Município, com duração máxima de 36h/máquina, sendo ofertados de acordo com a disponibilidade.

§ 2º A donatária realizará o abastecimento dos maquinários e caminhões utilizados nos serviços disposto no *caput*, apresentando comprovação junto à Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí-MS, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei n.º 30/2020
Autor: Poder Executivo Municipal.